



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02.01/2020-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO OLHO D'ÁGUA DA BICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.** A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR: C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, R\$ 916.413,06; 2º LUGAR: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R\$ 917.947,57; 3º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 921.106,17; 4º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, R\$ 928.468,56.** A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado à interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea “b” da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). A comissão.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
CIRCULAR DIA 24/04/2020  
FATURAR PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

## CAPÍTULO XX DISPOSIÇÕES FINAIS

### Orientações gerais

**Art. 53.** Ato do Secretário requisitante (gestor do contrato) estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 1º do art. 1º.

**Art. 54.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 55.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 56.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 57.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

## CAPÍTULO XXI

### Revogação

**Art. 58.** Fica revogado após a publicação de te, o Decreto Municipal de Nº 0034/2005 de 03 de novembro de 2.005

## CAPÍTULO XXII

### Vigência

**Art. 59.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de abril de 2020

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
Código Identific: lor:08782501

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – **AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº **06.02.01/2020-SEOSP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO OLHO D'ÁGUA DA BICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação de fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, R\$ 916.413,06; **2º LUGAR:** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R\$ 917.947,57; **3º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E

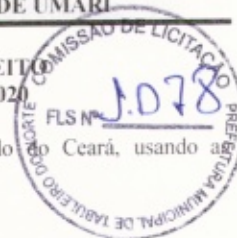
CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 921.106,17; **4º LUGAR:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, R\$ 928.468,56. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado à interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Antonio Jean da Silva  
Código Identificador:002AD3EB

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2020



A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr (a). **RENATO GOMES DA SILVA, CPF Nº 604.419.553-80**, da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2020.

**MIRINEIDE PINHEIRO MOURA**  
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:  
Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:7B93BD19

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RENATO GOMES DA SILVA, CPF Nº 604 419.553-80**, para ocupar a função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de abril de 2020.

**MIRINEIDE PINHEIRO MOURA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:978E760D

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2020.



